



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**SOLICITANTE:** Procuradoria Jurídica (Memo. n° 795/2017-PJ, de 04/10/2017).

**FINALIDADE:** Contrato n° 111.2017.20.3.002 (Tomada de Preços n° TP-CPL-002/2017-PMT)

**RELATÓRIO:**

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o Contrato n° 111.2017.20.3.002, que possui como contratada a empresa INOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP e objetiva a “*Contratação de empresa especializada para a reforma da Praça das Bandeiras, localizada no Bairro Santa Isabel, cidade de Tucuruí/PA*”.

**EXAME:**

Observa-se que a empresa foi contratada mediante o processo de Tomada de Preços n° TP-CPL-002/2017-PMT, homologado em 13 de setembro de 2017, ao analisar o Contrato e seus processos solicitantes devemos considerar alguns fatores que são fundamentais para emissão do Parecer de Controle Interno. Dentre eles:

1° Consta nos autos do processo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a motivação à despesa com seus anexos e planilhas (fls. 001 à 034);

2° Autorização do Gestor Municipal para abertura do processo licitatório (fls. 035);

3° Autuação de abertura do processo licitatório n° 20170629-PMT em 19/06/2017 pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fls. 036);

4° Dotação Orçamentária fornecida pelo setor contábil para o exercício de 2017 (fl. 038);

5° Portaria n° 90/2017-GP, nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 038-A);

6° Minuta do Edital de Licitação (fl. 041 à 121);

7° Parecer Jurídico Inicial datado de 03/07/17, dando ciência que todo processo fora conduzido em consonância com os dispositivos da Lei Federal n° 8.666 de 21/07/1993 (fl. 122 a 124);

8° Consta a publicação do Edital no Diário Oficial n° 33407 (fl. 125), Jornal da Amazônia (fl. 126), Diário Oficial da União (fl. 127);

9° Processo de Credenciamento (fl. 131 à 384);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

10º Ata de realização da Abertura, Credenciamento, Habilitação e Propostas, devidamente assinada pelos participantes, datada em 17 de julho de 2017. (fls. 385 a 387);

11º Parecer Técnico positivo da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação, em respeito a planilha descritiva e preços da empresa INOVE – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, vencedora do certame nº TP-CPL-002/2017-PMT (fl. 389 a 390);

12º Ata de julgamento da proposta de preço do processo licitatório nº TP-CPL-002/2017-PMT, devidamente assinada pelos participantes e datada em 28 de agosto de 2017 (fl. 391);

13º Termo de Adjudicação, assinado pelo pregoeiro em 13 de setembro de 2017 (fl. 416);

14º Parecer Jurídico Conclusivo Favorável, dando ciência que todo processo fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, dando prosseguimento do feito. (fl. 419);

15º Termo de Homologação referente a Tomada de Preços nº TP-CPL-002/2017-PMT, assinado em 13 de setembro de 2017. (fl. 565);

16º Na análise do contrato e seu processo integral constatou-se que o mesmo está revestido de todas as formalidades legais.

**CONCLUSÃO:**

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do Contrato nº 111.2017.20.3.002, celebrado entre o Município de Tucuruí/PA e a empresa INOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, considero a regularidade do referido Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

Tucuruí, 05 de outubro de 2017.

**Adhemar Medeiros Rios**  
Controlador Interno  
Port. nº 019/2017-GP



PORTARIA Nº 396/2017-GP

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, o Servidor, RAIMUNDO NONATO DUTRA DUARTE, portador da Cédula de Identidade nº 181020, CREA 7360 D/PA MAT: 1508 e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 118.255.962-04 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, a partir de 19 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

  
**JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO**  
Prefeito Municipal

Ciente em: 19 / 05 / 2017

  
**RAIMUNDO NONATO DUTRA DUARTE**

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

  
Elizeu Santana dos Santos  
Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 0001/2017-GP